

Contrato CS-096/2023 – Aditivo 3

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP

CONTRATO Nº CS-096/2023

TERMO ADITIVO Nº 03



Termo de Aditamento Contratual que entre si celebram NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP e ALE & DAN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA conforme Processo nº 005714/2024.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, empresa pública, localizada na Av. Gen. Euclides de oliveira figueiredo, 200 – Brisamar – Itaguaí – RJ, CEP: 23.825-410, inscrita no CNPJ nº 42.515.882/0003-30, doravante denominada simplesmente de NUCLEP, podendo ser representada neste ato nos termos do Estatuto Social da NUCLEP; e

ALE & DAN SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, com sede na Av. Ernani Peixoto 36, salas 1007 – Centro – Niterói – RJ, 24020-074, representada por Daniele Alves de Souza Silva, RG 125192203 IFP RJ, CPF 095.013.547-09, na qualidade de sócia-administradora, inscrita no CNPJ n.º 11.395.635/0001-51, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de outro, denominadas conjuntamente como PARTES têm justo e acordado entre si o presente ADITAMENTO de nº 03 ao contrato de nº CS-096/2023, nos termos que se seguem:

CONSIDERANDO que a NUCLEP celebrou, em 18/10/2023, junto à CONTRATADA o contrato administrativo nº CS-096/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

CONSIDERANDO que o contrato administrativo nº CS-096/2023, rege-se por suas cláusulas e se subordina à lei federal nº 13.303/16;

CONSIDERANDO que a cláusula 16 (REACTUAÇÃO) do termo de referência anexo do presente contrato, prevê a possibilidade de Reactuação conforme convenção e dissídio coletivo de trabalho;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA manifesta sua concordância com Reactuação uma vez que a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 foi

Contrato CS-096/2023 – Aditivo 3

Homologada e Registrada junto ao Ministério do Trabalho, sendo reajustados os valores dos salários, benefícios, uniforme, materiais, equipamentos e tributos, conforme CARTA S/Nº, datada de 16/05/2024.

CONSIDERANDO que o setor requisitante solicita a Repactuação dos valores contratuais com base na CCT 2024/2025, registrada no MTE em 07/05/202, sob N° RJ 001023/2024, referente ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, firmada entre o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, reajustando os salários em 6,20%, o auxílio-alimentação em 4,44% e a passagem em 53,66%;

RESOLVEM as **PARTES** ter entre si ajustado o presente **ADITAMENTO N° 03 (três)** ao contrato nº CS-096/2024.

1. DO OBJETO

1.1.1.1.1.....C
onstitui objeto deste Termo Aditivo a Repactuação de valores do contrato CS-096/2024, referente ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, firmada entre o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1 Os custos mensais do contrato após a repactuação de acordo com a CCT para o período de MAR/2024 a FEV/2025 é de R\$56.595,77.

ITEM	Descrição	QUANT.	Valor Atual por Posto	TOTAL	
1	Inspetor de serviço	02	R\$5.751,55	R\$11.503,10	
2	Auxiliar de escritório	06	R\$4.929,63	R\$29.577,78	
3	Recepcionista sênior	01	R\$7.544,97	R\$7.544,97	
3.1	Recepcionista sênior Adriana	01	R\$7.969,94	R\$7.969,94	
VALOR MENSAL			10	-	R\$56.595,77

2.2 Elaboramos planilha resumo da aplicação do índice de 6,20% sobre os Salários conforme demonstrado no quadro abaixo, por posto de trabalho, de acordo com CCT

Descrição	Valor Atual por Posto	Reajuste 6,20%
Inspetor de serviço	R\$2.249,32	R\$2.388,78
Auxiliar de escritório	R\$1.859,88	R\$1.975,19
Recepcionista sênior	R\$3.126,64	R\$3.320,49

2.3 O Auxílio-Refeição/Alimentação, conforme conta na cláusula 23ª da CCT, teve reajuste, de 4,44%, passando de R\$22,50 para R\$ 23,50

Descrição	Valor Atual por Posto	Valor Ajustado
Inspetor de serviço	R\$22,50	R\$23,50
Auxiliar de escritório	R\$22,50	R\$23,50
Recepcionista sênior	R\$22,50	R\$23,50

2.4 O Vale-transporte, conforme conta na cláusula 24ª da CCT, teve reajuste, de 53,66%, passando de R\$ 4,10 para R\$ 6,30, conforme documentos anexo e de acordo com a publicação do Diário Oficial de 20/02/2024.

2.5 Reajuste modal do Metro Rio de 8,69%, passando de 6,90 para R\$ 7,50, conforme documentos anexo.

2.6 Após aplicação da repactuação dos preços, o contrato passará a ter o valor mensal aumentado de **R\$ 52.377,43** para **R\$ 56.595,77** registrando um reajuste de 8,05%.

3.0 DO VALOR

3.1 O valor mensal do contrato para o período de MAR/2024 a FEV/2025 será de R\$ 56.616,98 (cinquenta e seis mil, seiscientos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) com pagamento da diferença retroativo a março/2024. O valor global passará para R\$1.132.339,60 (um milhão cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem válidas e inalteradas todas as condições e cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo ou não conflitantes com o disposto no presente instrumento.

Contrato CS-096/2023 – Aditivo 3

E por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para um só efeito.

Itaguaí, de de 2024.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP
CNPJ 42.515.882/0003-30

Marcelo
Andreetto
Perillo
Marcelo
Andreetto Perillo
2024.07.23 14:
15:02-03'00'
11.2.1

CARLOS
HENRIQUE
DA SILVA
SEIXAS:
5075807178
7
Assinado digitalmente por
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEIXAS
XAS:50758071787
Data: 2024.07.23
15:05:49-03'00'

ALE & DAN
SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA
LTDA.

CNPJ 11.395.635/0001-51
ALE & DAN SERVICOS
CONSERVACAO E
LIMPEZA
LTDA:11395635000151
Assinado digitalmente por ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA:11395635000151
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL vs. OJ=3959190900152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado P1A1
CN=ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA:11395635000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.22 15:09:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0